



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Casa Civil - CASA CIVIL

Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB

DECRETO Nº 31.282, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 1.186.736,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 8º, *caput*, inciso I, da Lei nº 6.324, de 22 de janeiro de 2026,

### D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 1.186.736,00 (um milhão cento e oitenta e seis mil setecentos e trinta e seis reais), em favor das unidades orçamentárias Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - Fider, Fundação Cultural do Estado de Rondônia - Funcer e Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 25 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

### ANEXO I

**CRÉDITO POR ANULAÇÃO**

**REDUZ**

| <b>Código</b>           | <b>Especificação</b>                                                                    | <b>Despesa</b> | <b>Fonte de Recurso</b> | <b>Valor</b>            |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------|-------------------------|
|                         | <b>FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER</b> |                |                         | <b>731.736,00</b>       |
| 11.013.11.334.2000.2009 | PROMOVER A INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA                                                  | 339040         | 1.899.0                 | 100.000,00              |
| 11.013.22.661.2000.4147 | INCENTIVAR A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO                                      | 332041         | 1.899.0                 | 241.736,00              |
| 11.013.23.691.2000.4146 | PROMOVER A ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS                                                     | 339014         | 1.899.0                 | 120.000,00              |
|                         |                                                                                         | 339035         | 1.899.0                 | 200.000,00              |
|                         |                                                                                         | 339036         | 1.899.0                 | 20.000,00               |
|                         |                                                                                         | 339040         | 1.899.0                 | 50.000,00               |
|                         | <b>FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER</b>                                 |                |                         | <b>40.000,00</b>        |
| 16.031.13.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                                        | 339039         | 1.500.0                 | 40.000,00               |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL</b>            |                |                         | <b>415.000,00</b>       |
| 32.001.13.392.2093.4211 | FOMENTAR A PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS                                   | 339014         | 1.500.0                 | 200.000,00              |
|                         |                                                                                         | 339030         | 1.500.0                 | 15.000,00               |
| 32.001.13.392.2143.2512 | PRESERVAR AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO HISTÓRICO E CULTURAL                                 | 339030         | 1.500.0                 | 50.000,00               |
|                         |                                                                                         | 339033         | 1.500.0                 | 50.000,00               |
|                         |                                                                                         | 339039         | 1.500.0                 | 100.000,00              |
| <b>TOTAL</b>            |                                                                                         |                |                         | <b>R\$ 1.186.736,00</b> |

## ANEXO II

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO**

**SUPLEMENTA**

| Código                  | Especificação                                                                           | Despesa | Fonte de Recurso | Valor                   |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|-------------------------|
|                         | <b>FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER</b> |         |                  | <b>731.736,00</b>       |
| 11.013.11.334.2000.2009 | PROMOVER A INTERMEDIACÃO DE MÃO DE OBRA                                                 | 449052  | 1.899.0          | 100.000,00              |
| 11.013.22.661.2000.4147 | INCENTIVAR A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO                                      | 339139  | 1.899.0          | 241.736,00              |
| 11.013.23.691.2000.4146 | PROMOVER A ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS                                                     | 335041  | 1.899.0          | 120.000,00              |
|                         |                                                                                         | 339039  | 1.899.0          | 270.000,00              |
|                         | <b>FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER</b>                                 |         |                  | <b>40.000,00</b>        |
| 16.031.13.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                                        | 339139  | 1.500.0          | 40.000,00               |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL</b>            |         |                  | <b>415.000,00</b>       |
| 32.001.13.392.2093.4210 | APOIO E FORTALECIMENTO DOS AGENTES CULTURAIS DE RONDÔNIA                                | 339014  | 1.500.0          | 30.000,00               |
|                         |                                                                                         | 339015  | 1.500.0          | 15.000,00               |
|                         |                                                                                         | 339039  | 1.500.0          | 370.000,00              |
| <b>TOTAL</b>            |                                                                                         |         |                  | <b>R\$ 1.186.736,00</b> |



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 25/02/2026, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 25/02/2026, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69456428** e o código CRC **0F206703**.

---

**Referência:** Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0035.000685/2026-34

SEI nº 69456428